



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 108/2023

SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para a função de **Coordenador Geral** do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB para atuar junto ao setor de Educação a Distância da Uesb, em consonância com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nº 102, de 10/05/2019 que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB/Capes/MEC, e das demais disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador Geral (01 vaga), de acordo com a necessidade do Programa da Uesb/Universidade Aberta do Brasil - UAB, e será executado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria da Reitoria da Uesb.
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por professores da Uesb, os quais farão a análise documental e entrevista com base na pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o Barema (Anexo Único deste Edital).
- 1.3. O candidato selecionado atuará em atividades conforme descrição das atribuições para a função, conforme descritas nos subitens do item 5.2 deste Edital.
- 1.4. A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato na função de docente da UESB.
- 1.5. O(a) Coordenador(a) Geral desenvolverá suas atividades pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição será realizada de forma presencial e na Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, *Campus* de Vitória da Conquista.
- 2.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.
- 2.3. O candidato deverá estruturar seu *Curriculum Vitae* observando a ordem disposta no Barema (Anexo Único deste Edital), e entregar os documentos comprobatórios, inclusive da comprovação da titulação, no ato da inscrição.
- 2.4. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

inscrição.

2.5. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos e de uma entrevista, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão se candidatar às funções de Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) do Sistema UAB/Uesb, os(as) docentes que da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:

- a) pertencer ao quadro permanente de docentes (efetivo) e em exercício da Uesb;
- b) possuir titulação acadêmica de doutor;
- c) estar submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE);
- d) ter experiência mínima de 3 anos no magistério superior.

5. DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O perfil das funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto foram elaborados a partir da Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016.

5.2. São atribuições do Coordenador Geral UAB:

- a) coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Uesb, no âmbito do Sistema UAB;
- b) realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) participar de reuniões oficiais na Capes;
- d) receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de pólo;
- e) participar de grupos de trabalho no âmbito da Uesb para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- f) participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- g) encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/Capes, ou quando for solicitado;
- h) realizar cadastramento e controle de bolsistas.
- i) propor e acompanhar a realização de processo seletivo de bolsistas;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- j) encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- k) encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- l) fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- m) acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- n) fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Caberá à comissão de seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os títulos e a entrevista dos candidatos e analisar os pedidos de recursos.

6.2. A classificação dos candidatos se dará em separado para as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, conforme tabela de pontuação do Anexo Único deste Edital.

6.3. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos obtidos no item experiência como Coordenador Geral e/ou Coordenador Adjunto no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.;
- b) maior pontuação na entrevista;
- c) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da seleção será divulgado na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail prograd@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 10 deste Edital.

8.1.1. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara e objetiva.

8.3. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

9. DA BOLSA/REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da bolsa para Coordenador(a) Geral é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme estabelecido pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 139, de 13 de julho de 2017 e da Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, a qual dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

10.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas.

ETAPAS	DATAS
Inscrição Presencial (Prograd) com documentação solicitada	18.05. a 18.06.2023
Homologação das inscrições	20.06.2023
Entrevista	21.06.2023
Publicação do resultado	22.06.2023
Prazo para interposição de recursos	26.06.2023
Publicação da decisão de recursos	29.06.2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.4. O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Coordenador que não cumprir com suas atribuições.

11.5. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, 16 de maio de 2023

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 108/2023

BAREMA – COORDENADOR GERAL OU ADJUNTO

Prova de Títulos	Pontuação máxima (70 Pontos)	Pontuação obtida
Experiência em gestão acadêmica – Coordenação de Colegiado de Curso e/ou Diretor de Departamento. (2,0 pontos por ano de atuação).	20 pontos	
Experiência em gestão relacionada a coordenação geral e/ou adjunta do Programa Universidade Aberta - UAB. (5,0 ponto por ano de atuação).	20 pontos	
Experiência no magistério superior. (2,0 pontos por ano de atuação).	10 pontos	
Experiência em cursos na modalidade a distância como coordenador de curso e/ou coordenador de tutoria. (0,5 ponto por mês de atuação).	10 pontos	
Experiência em magistério superior na modalidade a distância – tutor e/ou professor. (1,0 ponto para cada disciplina com no máximo duas por semestre).	10 pontos	
Pontuação Títulos	70 pontos	
Entrevista	Pontuação máxima (30 Pontos)	Pontuação obtida
Entendimento do Modelo de Educação a Distância.	6 pontos	
Estrutura de Funcionamento da EaD no Modelo Universidade Aberta da Brasil - UAB.	6 pontos	
Conhecimento da legislação de que trata a Universidade Aberta da Brasil - UAB.	6 pontos	
Entendimento do Ensino e Aprendizagem na Modalidade a Distância.	6 pontos	
Ambiente Virtual de Aprendizagem na Proposta da Universidade Aberta da Brasil - UAB.	6 pontos	
Pontuação Entrevista	30	
Total da Pontuação (Prova de Títulos + Entrevista)	100	